



SMEEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Necessidade da Contratação: Vistorias Veiculares Obrigatórias

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo viabilizar a realização de vistorias veiculares obrigatórias nos veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Canela/RS, com a finalidade de garantir o cumprimento das exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como assegurar condições seguras de uso dos veículos utilizados nas atividades administrativas, educacionais e operacionais do município.

Veículos Placas: IVD4154, IVD4140, IRO1522, JBG2100, JBG2103, IVD4155, ISF4155, IZA9C39, IUW1302, IVE1C53, IVE1C36, IQZ2025 E IQX6791

Descrição	Quantidade	Valor médio unitário	Valor médio total
Vistorias Veiculares Obrigatórias	13	R\$ 306,66	R\$ 3.986,58

2. FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA

A prestação do serviço de vistoria veicular é exigência legal prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas complementares, sendo medida necessária para garantir a segurança da frota municipal e a regularidade dos veículos em circulação. A ação também busca preservar o patrimônio público e garantir a conformidade com as obrigações de trânsito.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de vistorias técnicas e visuais nos veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, contemplando avaliação de itens de segurança, emissão de laudos técnicos e conformidade com os padrões legais. A medida visa assegurar o pleno funcionamento dos serviços educacionais e administrativos do município.

4. REQUISITOS DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado por empresa regularmente constituída e habilitada, com capacidade técnica para realizar vistorias veiculares conforme os parâmetros legais e técnicos exigidos. A empresa deverá emitir laudos individuais para cada veículo vistoriado e cumprir os prazos estipulados pela legislação vigente.

4 PROBLEMA RELATADO:

Não se aplica

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

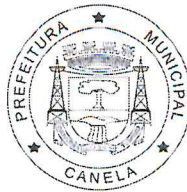
Não se aplica

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após entrega dos itens mediante apresentação de nota fiscal.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de pequeno valor.



SMEEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação:

4402 – Manutenção e Conservação de Veículos – Recurso 1500/1001

Canela, 10 de março de 2025

Márcia Deotti Vitoraci
Departamento Transporte Escolar
Prefeitura Municipal de Canela

Evandro Nunes Mikoleizaki
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Adjunto
Prefeitura Municipal de Canela

Gilberto Tegner
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Canela